



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2014/2020, de 15/05/2020.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 178.467,20 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1637/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 178.467,20 (Cento e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
1060 - EXPANSÃO DA INFRAEST. VIAS RURAIS E URBANAS	
837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 161.177,33
1049 - CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL	R\$ 161.177,33
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 12.173,99
4090 - PSF	R\$ 12.173,99
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2074 - MANUT. CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.956,86
4511 - CUSTEIO - Outros Prog. Financ. TF Fundo a Fundo	R\$ 2.956,86
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.159,02
1050 - OASF/FEAS	R\$ 2.159,02

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- R\$ 161.177,33 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recurso 1049)
- R\$ 2.159,02 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recurso 1050)
- R\$ 2.956,86 - Crédito Extraordinário (Recurso 4511)
- R\$ 12.173,99 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.173,99
4090 - PSF	R\$ 12.173,99


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

J. G. M. R.

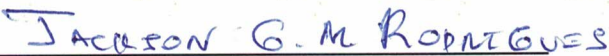
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES



**Decreto Municipal nº2014/2020, de 15/05/2020.**

  
EVERALDO DA SILVA MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

  
JACKSON GABRIEL M. RODRIGUES  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

  
JOANE DE SOUZA FONTOURA  
SECRETARIA DA FAZENDA